



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO Nº 0 32 – 2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 56/ 2024 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA DK INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o n. 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera nº. 300 CEP: 78.850-000 Primavera do Leste - MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente Valdecir Alventino da Silva, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 032- 2024, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 56 - 2024**, celebrado com a empresa DK INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.373.392/0001-60, sediado(a) na Rua João de Barro, nº 77, Cuiabá - Mato Grosso - CEP: 78075-290.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato administrativo nº 56 - 2024, cujo objeto é a **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Equipamentos e Componentes de Informática para a Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT**, com vigência anual (12 meses).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Primavera do Leste-MT.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Primavera do Leste, 19 de setembro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal